



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.318/2019  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre nome de Rua: FRANCISCO  
PAES DA COSTA. (Cinhó de Joãozinho)*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada b2, no Loteamento Oscar Niemayer, Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, tendo seu início na Avenida Antônio Valter dos Santos, finalizando na Rua Construtor Antônio Lauro Moura, entre as quadras: 20,1, 20,2 13,2 13,3, passará a denominar-se de Rua Francisco Paes da Costa.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 19 de novembro de 2019.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana